

# POSSIBILIDADES E LIMITES NA INTERVENÇÃO COM HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Possibilities and limits in the intervention with men who commit domestic violence

*Rayssa Mayara Bueno* (\*)  
*Jenifer Gabriela Boiko* (\*\*)  
*Thiago de Sousa Bagatin* (\*\*\*)

## RESUMO

A violência doméstica é um fenômeno decorrente do machismo estrutural. Diante disso, por meio da análise documental do projeto "Daqui pra Frente" e levantamento bibliográfico sob um olhar socioeducativo, o presente trabalho se propõe a analisar as possibilidades e limites dos grupos reflexivos para homens. Levantando discussões acerca das possibilidades de ser, da falta de dados de eficácia e de uma metodologia dinâmica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Violência Doméstica. Machismo. Desigualdade.

## ABSTRACT

Domestic violence is a phenomenon resulting from structural chauvinism. Given this, through documental analysis of the project "Daqui pra Frente" and bibliographic survey under socio-educational view, the present work proposes to analyse the possibilities and limits of reflective groups for men. Bringing discussions about the possibility of being, the lack of data and effect of a dynamic methodology.

**KEYWORDS:** Keyword: Domestic Violence. Chauvinism. Inequality.

## 1 INTRODUÇÃO

O machismo está presente e enraizado na cultura brasileira. Ao longo da história, mulheres foram subjulgadas em decorrência do patriarcado e as que se opunham à opressão eram castigadas (CRISPIM & ALVES, 2019). A manutenção desse fenômeno ocorre por diversos fatores estruturais relacionados ao sistema econômico, às religiões e ao patriarcado, que são legitimados por discursos recorrentemente disseminados, tais como "a mulher tem menos capacidade cognitiva para tomada de decisões" ou "a mulher é mais sensível e precisa ser protegida" (ARAÚJO, 2005).

Uma das consequências do machismo estrutural é a violência doméstica contra a mulher (BEIRAS et al, 2019), que se caracteriza como qualquer ato que gere violência por motivos de gênero, seja ela física, psicológica, econômica, sexual ou moral

---

(\*) Acadêmica de Psicologia do Centro Universitário Curitiba. E-mail: rayssamayarabueno@gmail.com.

(\*\*) Acadêmica de Psicologia do Centro Universitário Curitiba. E-mail: jenifer-gabriela2011@hotmail.com.

(\*\*\*) Doutor em Psicologia e professor do Centro Universitário Curitiba. E-mail: thiagobagatin@gmail.com.

(CASIQUE & FUREGATO, 2006), tendo os homens companheiros íntimos geralmente como protagonistas das agressões (LEITE et al, 2014).

A lei 11.340/2006, conhecida como lei Maria da Penha, e a Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2011) inseriram, como uma das formas de combate à violência doméstica, o atendimento ao homem agressor. Tal medida demonstra que o caráter punitivo dos instrumentos normativos deve caminhar junto com as iniciativas sócio-educacionais. É nesse contexto que se inserem os “Grupos Reflexivos”, cujas metodologias visam alterar comportamentos violentos e desconstruir/problematizar a internalização do machismo no próprio homem, dando suporte afetivo e emocional quando necessário, apresentando alternativas ao comportamento violento e valorizando a responsabilidade de gênero (ACOSTA et al, 2004).

Diante disso, o presente trabalho analisa as possibilidades e limites na intervenção com homens autores de violência doméstica, em especial a realizada pelo programa “Daqui pra frente” do município de São José dos Pinhais/PR. Nosso ensaio se caracteriza pela análise documental do projeto “Daqui pra frente” (KULKA, 2020) e pelo levantamento bibliográfico acerca de propostas socioeducativa para homens autores de violência doméstica, machismo estrutural, desigualdade de gênero e objetificação da mulher.

## 2 REFLEXÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER

Dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2020), apontam que cerca de 1,3 milhão de ligações foram registradas na central de atendimento à mulher “Ligue 180” em 2019, mostrando um aumento de 7,95% se comparado ao ano de 2018. Sendo que 33,15% são denúncias contra o companheiro e 17,94% contra ex-companheiros.

Legalmente a violência doméstica contra a mulher pode ser definida de acordo com a Lei nº 11.340/06 enquanto:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial: [...] I -no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II -no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III -em

qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006, art. 05).

Segundo Villanueva (2012), a violência doméstica geralmente segue um padrão, conformando uma espécie de ciclo abusivo, dividido em basicamente três fases: a primeira é a tensão, caracterizada por um acúmulo de eventos estressores; a segunda fase é o episódio agudo, caracterizada pela explosão dos eventos estressores, que pode ocasionar comportamentos violentos; já a terceira é denominada “lua de mel”, marcada pelo arrependimento e tentativas de reconciliação. Esse ciclo é repleto de atos recorrentes e traz uma série de incertezas, geralmente com promessas que confundem a vítima, levando-a a reconsiderar e permanecer no relacionamento.

A violência impacta socialmente e psicologicamente a vítima, interferindo nas oportunidades de carreira e emprego (o agressor pode ter domínio sobre as escolhas e os objetivos da mulher), na responsabilidade familiar (o agressor pode dominar as relações intrafamiliares, isolando, expondo e humilhando) e nas questões financeiras (o agressor pode delimitar o que será fornecido e onde as economias do casal serão investidas). Os impactos psicológicos são subjetivos e singulares, mas geralmente possuem semelhanças, como dependência emocional, baixa autoestima e inseguranças (DAY et al, 2003).

Atualmente, programas e projetos de prevenção à violência focam suas ações no fortalecimento de laços entre mulheres, incentivando a criação de redes de proteção, para que as vítimas tenham suporte para não aceitarem humilhações e se libertarem da dependência emocional e financeira (BRASIL, 2018). Alguns programas oferecem cursos de capacitação e abrem espaço para mulheres no mercado de trabalho, o que muitas vezes não agrada os (ex-)companheiros, deixando-os mais violentos frente ao “rompimento” emocional e financeiro das mulheres. Nesses casos, considerando situações em que a mulher insiste na manutenção do relacionamento, como a intervenção não ocorre também do outro lado do fenômeno da violência, o agressor, as relações conjugais se esgarçam e aumentam as possibilidades de novas violências.

Assim, acreditamos ser imprescindível atualizar e defender as políticas públicas que auxiliam e dão suporte à vítima, tal como o agressor também precisa ser alvo de programas de sensibilização e desconstrução do machismo estrutural internalizado individualmente, pois esse agente de violência pode se tornar aliado na mudança individual e cultural.

### 3 INTERVENÇÕES COM O PÚBLICO MASCULINO

Como dito por Simone de Beauvoir (1967): “não se nasce mulher, torna-se”. Essa frase poderia ser também utilizada para se referir ao masculino, visto que o homem é forjado numa cultura machista, que espera um tipo determinado de comportamento, geralmente distante das demonstrações de afetividade e sensibilidade e próximo das ações de força e poder (ACOSTA et al, 2004). O ser masculino é, sem dúvida, fruto de uma sociedade patriarcal, que subjulga as mulheres e produz homens subjulgadores.

Longe de eximir os homens de suas responsabilidades individuais, principalmente quando se trata de violência doméstica, o fato é que eles também são produtores e produtos de uma cultura assentada na masculinidade tóxica. Daí a importância dos grupos reflexivos, para que a sensibilização e a reflexão sobre o ser e o agir possam contribuir para novos modos de socialização.

Os primeiros grupos reflexivos no Brasil surgiram a partir da Lei Maria da Penha, que recomenda a disponibilização de recursos públicos para a promoção da educação e a reabilitação dos agressores. Por mais que a lei tenha foco prioritário na lógica punitivista, de certo modo ela abre a possibilidade para intervenções socioeducacionais.

De acordo com Valadares (2019), geralmente os homens que frequentam os grupos reflexivos são encaminhados por medidas judiciais, ou seja, eles são obrigados a participar como parte da condenação. Tal constatação poderia colocar em xeque a efetividade dos mesmos, visto que a voluntariedade é um elemento importante para a abertura à reflexão e à mudança de comportamento.

De fato, conforme Kulka *et al* (2020), os primeiros momentos dos grupos reflexivos são marcados pela resistência e pela rigidez de pensamentos e práticas. Também verifica-se desconfortos quanto à obrigação em comparecer às reuniões. Depois dos primeiros impactos, ao longo do processo socioeducativo é possível identificar mudanças de posturas e autorreflexões sobre comportamentos passados, o que impacta significativamente na redução da taxa de reincidências (KULKA et al, 2020).

Se o objetivo é a construção de relações igualitárias de gênero, em que não haja violência de gênero - ou ao menos que ela seja excessão, é fundamental que os grupos reflexivos deixem de ser medidas pontuais e passem a ser considerados estratégicos.

Hoje identificamos a falta de política pública específica que regulamente e verifique a eficácia dos grupos, a escassez de verbas investidas nesses projetos, a quase inexistência de intercâmbio de metodologias e a falta de alinhamento estratégico nas ações que se provem eficazes (BEIRAS et al, 2019).

Nesse sentido, Andrews & Bonta (2010) apontam alguns critérios gerais para que os grupos reflexivos sejam eficazes: I – Possuir uma base teórica com embasamento científico; II – Avaliação de necessidade de intervenção (nível de risco); III – Identificar vulnerabilidade a serem trabalhadas; IV – Intervenção múltipla (baseada em intervir em um conjunto de habilidades); V – Equipe qualificada (sensível aos casos e com competência) e VI – Integridade (segurança dos dados coletados).

Beiras et al (2019) sugerem que as metodologias abordem, ao menos, os seguintes temas: comunicação não violenta; desnaturalização da violência em todos os âmbitos; responsabilidade sobre os atos cometidos; treinamento de habilidades sociais como forma de prevenção da violência; desconstrução da visão machista, e; características da masculinidade toxica (BEIRAS et al, 2019).

Destacamos que os grupos devem ser flexíveis quanto ao tempo de duração, podendo ser divididos em sessões ou horas, em reuniões ou em atividades dinâmicas. O que deve prevalecer nesse tipo de escolha é a realidade local, considerando as especificidades dos participantes do grupo em questão. Por isso é fundamental que a/o facilitadora/o consiga perceber a melhor forma de sensibilizar os integrantes do grupo, adaptando, quando necessário, os conteúdos e temas abordados.

Os grupos que têm gerado efeitos positivos são os que conseguem promover lugares de escuta, de expressão da masculinidade de forma saudável, sem preconceitos e se constituem como espaços abertos ao diálogo. Segundo dados do Ministério Público do Paraná (MPPR), dos 349 participantes do “Projeto Caminhos: Grupo reflexivo para homens autores de violência doméstica”, em Londrina, apenas um reincidiu. Em Cianorte, de 2016 até 2019, o “Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher” contou a participação de 598 homens, sendo que, desses, apenas quatro reincidiram (MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, 2020).

Esses dados demonstram que as intervenções no público masculino têm impactos imediatos na sensação da violência, possibilitando uma qualidade de vida para as mulheres e prevenindo a violência sobre elas.

#### 4 PROGRAMA “DAQUI PRA FRENTE”

O grupo reflexivo de São José dos Pinhais iniciou suas atividades em 2016 como uma proposta socioeducativa para homens supostos autores de violência doméstica. Para ingressar no programa é necessário que o homem esteja envolvido num processo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São José dos Pinhais, que, por decisão judicial, encaminha o suposto autor para o Conselho Comunitário de Execuções Penais, onde é agendada uma triagem. Nessa etapa, faz-se o acolhimento, explica-se a proposta do programa e realiza-se os demais encaminhamentos necessários (KULKA et al, 2020).

Cada grupo é dividido em sete encontros, com duração de 4 horas (das 8h às 12h), realizados aos sábados, sendo que cada encontro possui um tema e um profissional responsável específico. De acordo com Kulka et al, 2020, os sete encontros são separados a partir da seguinte estrutura:

**I - Acolhimento:** apresentação do programa, abertura e importância do diálogo para a compreensão da violência doméstica, apresentação da Patrulha Maria da Penha e os demais órgãos fiscalizadores do cumprimento da ordem judicial, ministrado pelo(a) Diretor(a) do Conselho Comunitário de Execuções Penais.

**II - Abordagem sobre a Lei Maria da Penha:** Contexto da criação da Lei Maria da Penha e seus embasamentos, esclarecimento de dúvidas sobre direitos e deveres judiciais acerca do crime possivelmente cometido, ministrado pelo(a) advogado(a) do Judiciário (Conselho Comunitário de Execuções Penais e Secretaria de Assistência Social).

**III - Processo de compreensão sobre o ciclo de violência:** Compreender o processo e o ciclo de violência, apresentar as abordagens para construção de uma cultura da paz e um comportamento não violento, além de “orientar acerca de a possibilidade de sua defesa e representação no processo em andamento ser feita pela Defensoria Pública.” (KULKA et al, 2020, p 206), ministrado por um(a) assistente social e um(a) psicólogo(a) da Defensoria Pública do estado do Paraná e Conselho Comunitário de Execuções Penais.

**IV - A saúde do homem:** Discutir sobre cuidados e prevenções acerca da saúde dos homens presentes no grupo, recomendações, orientações acerca da busca pela ajuda em relação a cuidados da saúde, dialogo sobre álcool e outras drogas e seus impactos na esfera familiar, ministrado por um(a) enfermeiro(a) da Secretária Municipal da Saúde.

**V - Enfrentamento à violência, fortalecimento de vínculos, proteção familiar e comunitária:** Apresentação da assistência social como política pública, que possui serviços e estratégias de enfrentamento, com a preservação na família e sua coletividade, discussão sobre desigualdade, gênero, poder e família e seus impactos na sociedade, ministrado por um(a) pedagogo(a) e um(a) assistente social da Secretária Municipal de Assistência.

**VI – Ciclo de violência e família:** Discutir sobre o ciclo de violência e apresentar estratégias para seu rompimento, pautando também aspectos legais, como divórcio, guarda, pensão, etc. Ministrado por um(a) advogado(a) e um(a) psicólogo(a).

**VII – Avaliação:** Auto-avaliação dos homens que participaram dos encontros, com foco na desconstrução da violência (masculinidade tóxica, machismo enraizado, etc) e suas reflexões acerca do programa, ministrado por dois(duas) psicólogos(as) da Secretaria Municipal de Assistência Social. Depois de concluído o programa, caso o homem requeira acompanhamento psicológico especializado, abre-se a possibilidade de atendimento via Conselho Comunitário de Execução Penal.

Desde 2016, o programa contemplou 255 homens, dos quais 90% tinham relacionamento íntimos/amorosos com a vítima, 81% possuíam filhos e 70% não possuíam antecedentes criminais (KULKA et al, 2020).

Kulka et al. (2020) argumentam que a taxa de reincidência foi muito baixa, porém não chegam a apresentar qual foi exatamente essa taxa, demonstrando a importância do investimento público no planejamento, execução e também no monitoramento dos grupos reflexivos, com vistas a divulgação de dados que contribuam para a efetividade de programas de prevenção à violência.

A análise das auto-avaliações, realizadas no sétimo e último encontro, corrobora para a eficiência dos grupos reflexivos na desconstrução do pensamento machista. Ao final, grande parte dos participantes alegam compreender e perceber o ato violento que cometeram e assumem o compromisso em levar os ensinamentos do grupo reflexivo para seus relacionamentos com a mesma ou outra companheira. Alguns dizem ainda que irão compartilhar essas novas práticas com filhos e amigos, orientando-os para comportamentos não violentos e não sexistas (KULKA et al, 2020).

## 5 DISCUSSÃO

O fato da grande maioria dos homens (70%) participantes do programa “Daqui pra frente” não possuir antecedentes criminais reforça a tese de que a violência doméstica apresenta especificidades e decorre de situações de gênero muito peculiares. O homem autor de violência doméstica não é aquele homem “propenso à criminalidade”, mas sim é o homem comum, muitas vezes pai e trabalhador, forjado numa estrutura patriarcal que emana sentimentos e comportamentos característicos da masculinidade tóxica.

Conforme relatado por Kulka et al (2020), os primeiros encontros são marcados pela atitude de negação da autopercepção de agressor. Inicialmente, os homens não se consideram machistas e ameaçadores, colocam a culpa no ciúme, no medo de perder a companheira, na não aceitação do término do relacionamento e culpabilizam a mulher como desencadeadora do ato violento. Logo em seguida, depois de algumas atividades reflexivas, começam a se abrir e pouco a pouco aparecem relatos de vivências traumáticas particulares na infância. Muitos homens relatam ter presenciado atos de violências contra a figura materna, sendo que alguns chegaram a sofrer agressões juntamente com a mãe ao tentar defendê-la (KULKA et al., 2020).

O machismo estrutural, materializado no cotidiano de inúmeros meninos durante a infância, é internalizado desenvolvendo modos de socialização, compreensões sobre *o ser homem* e *o ser mulher*, valores e práticas concretas, levando a repetições de modelos e atos violentos, colocando-os na posição de agressores. Isso não significa isentar as responsabilidades e escolhas individuais durante os processos de formação de personalidades machistas, pois obviamente elas não se desenvolvem de maneira passiva, como se não houvessem alternativas a elas. Em geral, os seres humanos não são reflexos passivos do meio sociocultural em que vivem, mas forjam suas personalidades de maneira ativa, enquanto produtos e produtores da realidade, como numa espiral dialética (VYGOTSKY, 2003). Daí a importância dos grupos reflexivos, entendidos enquanto instrumentos de tomada de consciência, que auxiliem os homens a refletirem sobre suas práticas e que, a partir de então, possam intervir na realidade de forma ativa, consciente e reflexiva.

Por mais óbvio que seja, ressaltamos a importância dos grupos reflexivos terem por finalidade o alcance da *reflexão* e não necessariamente do acúmulo de conteúdos acerca da violência doméstica. O acesso à informação é, sem dúvida, importante para a

tomada de consciência, mas ele deve estar articulado em um propósito reflexivo que seja capaz de afetar individualmente cada um dos participantes. Para tanto, os profissionais envolvidos na realização das atividades podem lançar mão de dinâmicas, vivências, grupos operativos, vídeos, oficinas, palestras, relatos de experiências, atividades manuais, dramatizações, rodas de conversas e o que for necessário para sensibilização acerca das temáticas abordadas.

O papel do/a facilitador/a nos grupos reflexivos é de mediação – tanto entre os pares quanto no contato dos participantes com a possibilidade de novas de atitudes. Acerca da *mediação dos homens com a possibilidade de novas atitudes*, apoiamos-nos nos fundamentos vigotskianos para afirmar a importância do/a facilitador/a no desenvolvimento de novas formas de agir frente às relações de gênero. Por mais que os estudos de Vigotski (2002) se concentrem no desenvolvimento infantil, ele apresenta significativas contribuições no entendimento de mediação como instrumento para consolidação do potencial em real. A partir de múltiplas aproximações do sujeito com o conhecimento, gradativamente ele vai ampliando o rol de possíveis atitudes frente a velhas situações, permitindo-lhe, assim, que novos caminhos sejam traçados. Desse modo, a mediação cria as possibilidades de reelaboração e ressignificação da realidade (VIGOTSKI, 2002).

No que diz respeito à *mediação entre os pares*, destacamos que ao/à facilitador/a cabe o papel de facilitar o trânsito de informações entre os participantes, fortalecendo as novas perspectivas identitárias e reconhecimentos mútuos. Para isso, é importante deixar julgamentos e inferências de lado, saber o momento certo de intervir e conduzir o processo de desenvolvimento coletivo junto com o grupo. Porém, mediar um grupo dessa natureza não é uma tarefa fácil, pois requer habilidades específicas: observação e escuta apurada, raciocínio rápido e empatia, capacidade para intervir em casos hostis e planejamento estratégico - que surtam efeitos a médio e longo prazo.

As reflexões entre pares são importantes para identificação de histórias e vivências comuns, possibilitando espaços de trocas e apoios afetivos. Como as discussões ocorrem num ambiente mediado e não em situações corriqueiras, às quais os homens estão acostumados a conversar sobre suas atitudes com as companheiras - como em grupos de amigos de trabalho, no futebol ou em bares – a tendência é que eles se portem de maneira diferenciada, quebrando estigmas e partilhando sofrimentos íntimos (GUARÁ, 2006). Por isso é fundamental que o/a mediador/a consiga transitar entre a *autonomia do grupo* em estabelecer critérios de análises sobre comportamentos

passados e ao mesmo tempo os *conhecimentos produzidos pela literatura feminista* que permita a construção de uma sociedade livre de violência doméstica.

Como o foco dos grupos reflexivos está na mudança de comportamento e da compreensão sobre a realidade machista e não no acúmulo de conteúdo, acreditamos que a metodologia empregada não é somente um detalhe, mas constitui um elemento fundamental para o alcance dos objetivos. A depender do ambiente, dos instrumentos e dos vínculos estabelecidos entre o/a facilitador/a com os participantes e dos participantes entre si, o grupo pode ser conduzido para a rejeição ou para a aceitação das atividades propostas. Por isso acreditamos ser importante o investimento em pesquisas, para que as metodologias sejam partilhadas e programas comuns possam ser vislumbrados, onde os grupos reflexivos deixem de ser acessórios e passem a ser considerados como estratégicos na construção de uma sociedade livre de violência doméstica.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é de hoje que os estudos sobre violência doméstica apontam para uma compreensão holística da realidade, em que as violências passam a ser entendidas como encadeadas a partir do patriarcado e de estruturas econômico-sociais que interferem diretamente nas relações de gênero cotidianas. Pela complexidade do fenômeno, as propostas de intervenções têm se especializado cada vez mais, a fim de obterem formas eficazes de combater o machismo e as violências decorrentes dele. Nessa esteira, inserem-se os grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica, que têm demonstrado resultados satisfatórios até então.

O programa “Daqui pra frente” tem contribuído de forma significativa na desconstrução de comportamentos de homens autores de violência doméstica no município de São José dos Pinhais. As auto-avaliações desses homens demonstram que, ao menos naquele momento, novas possibilidades de atitudes frente às relações de gênero estavam em vias de serem construídas.

Não esperamos, contudo, que um único programa resolva um problema estrutural milenar, mas trata-se de uma pequena atitude, que somada a outras, pode transformar a longo prazo (quicá a médio) um ciclo de violência que insiste em subjugar e submeter mulheres em todos os espaços sociais. No âmbito doméstico essa violência

é, talvez, ainda mais danosa na medida em que é no espaço privado onde as maiores atrocidades acontecem.

Dessa forma, esperamos que o nosso estudo contribua para a disseminação de ideias e incentive novos grupos reflexivos a serem criados pelo país, bem como chame a atenção de autoridades para a importância do investimento público em ações como essas.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, F. et al. Conversas homem a homem: grupo reflexivo de gênero: metodologia. **Instituto Noos**. Rio de Janeiro, vol. 3. 2004.

ANDREWS, D. & BONTA, J. Rehabilitating criminal justice policy and practice. **Psychology, Public Policy and Law**, p. 39-55. 2010.

ARAUJO, M. Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate. **Psicol. clin.**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, p. 41-52, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-56652005000200004>. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/pc/v17n2/v17n2a04.pdf>>.

BEAUVOIR, S. de. **O segundo sexo**. A experiência vivida. Difusão Européia do Livro. São Paulo vol. 2. 2.ed. 1967.

BEIRAS, A. et al. Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. **Saude soc.**, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 262-274, Mar. 2019. DOI:<https://doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902019000100019&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902019000100019&lng=en&nrm=iso)>.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher**: um olhar do Ministério Público brasileiro – Brasília: CNMP, p 244. 2018. Disponível em <[https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO\\_WEB\\_1\\_1.pdf](https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf)>.

BRASIL. **Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005**. Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e dá outras providências. 2005. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Lei/L11106.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11106.htm)>.

BRASIL. **Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. 2006. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm)>.

CASIQUE, L.; FUREGATO, F. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, Ribeirão Preto, v. 14, n. 6, p. 950-956, Dez. 2006. <https://doi.org/10.1590/S0104-11692006000600018>. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010411692006000600018&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411692006000600018&lng=en&nrm=iso)>.

CRISPIM, T. & ALVES, E. **A Reação Ao Patriarcado**: Uma Análise Da Personagem Protagonista Do Romance Orgulho E Preconceito De Jane Austen. IEAA/UFAM. 2019.

Disponível em: <<https://edoc.ufam.edu.br/retrieve/8de73247-a715-4167-a067edb85d146fc8/TCC-Letras-2019-Arquivo.017.pdf>>.

DAY, V. et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Rev. psiquiatr.** Porto Alegre, v. 25, supl. 1, p. 9-21, Abr. 2003. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-81082003000400003>. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=en&nrm=iso)>.

GUARÁ, I. Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação. In: BAPTISTA, Myrian Veras (Org.). **Abrigo: comunidade de acolhida e socioeducação**. São Paulo: Instituto Camargo Corrêa, 2006. v. 1, p. 63-72.

KULKA, T. et al. Programa “Daqui pra Frente” – Trabalho com homens autores de violência doméstica. **Revista Brasileira De Execução Penal - RBEP**, v. 1, n. 2, p. 199-214, Set. 2020. Disponível em: <<http://rbepdepen.depen.gov.br/index.php/RBEP/article/view/relatos3>>.

LEITE, M. et al. Ocorrência de violência contra a mulher nos diferentes ciclos de vida. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**. Ribeirão Preto, v. 22, n. 1, p. 85-92, Fev. 2014. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-1169.3186.2388>. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010411692014000100085&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411692014000100085&lng=en&nrm=iso)>.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS – MMFDH. **Balanco 2019 – Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/balanco-anual-ligue-180-registra-1-3-milhao-de-ligacoes-em-2019/BalanoLigue180.pdf>>.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ – MPPR. **Grupo de recuperação de homens agressores reduz violência doméstica**. 2020. Disponível em: <<http://mppr.mp.br/2020/01/22233,10/Grupo-de-recuperacao-de-homens-agressores-reduz-violencia-domestica.html>>.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ - MPPR. **Programas Destinados A Reabilitação Educação De Agressores No Âmbito Da Violência Doméstica E Familiar**. Disponível em <[https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Programasreabilitacaoagressores\\_\\_1.pdf](https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Programasreabilitacaoagressores__1.pdf)>.

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Ciclo de Encontros para Autores de Violência Doméstica Contra as Mulheres. **Projeto “Daqui pra frente...”**. – PR. 2016. Disponível em: <<https://www.tjpr.jus.br/documents/12054912/12392126/Projeto+---Daqui+pra+Frente++S%C3%83O+JOS%C3%89+DOS+PINHAIS+.pdf/79fa5855-727e-4424-a25f-802dc316db91>>.

SECRETARIA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. **Política Nacional De Enfrentamento À Violência Contra As Mulheres**. Brasília. 2011. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>.

VALADARES, G. Assistam nosso documentário "O silêncio dos homens", na íntegra. **Papo de Homem**. Ago. 2019. Disponível em : <<https://papodehomem.com.br/o-silencio-dos-homens-documentario-completo/>>.

VILLANUEVA, S. ¿Por qué las mujeres permanecen em relaciones de violencia? Why women remain inrelations of violence? **Av. Psicología**. Espanha, v. 20, n. 1, p. 45-55, 2012. Disponível em: <<http://www.unife.edu.pe/publicaciones/revistas/psicologia/2012/sabinadeza.pdf>>.

VYGOTSKY, L. **A construção do pensamento e da linguagem**. São Paulo: Martin Fontes, 2003.

VIGOTSKIY, L. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

(Recebido em dezembro de 2017; aceito em janeiro de 2017)